



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31

CEP 19970-000 - Palmital/SP

Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442

E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 207/2008
C.M. PALMITAL 04/08/08
Ref:
Rosângela A. Parrilha
Oficial Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 50/2008

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 2.009 À 2.012, DE ACORDO COM O ARTIGO 29, INCISO VI E 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, APROVA:

Artigo 1º - Fica fixado em parcela única, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Palmital, para a legislatura 2009/2012, em R\$ 3.169,62 (três mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) mensais, nos termos do artigo 29, inciso VI e 29-A da Constituição Federal.

Parágrafo único - O Vereador no exercício da presidência da Câmara Municipal receberá R\$ 3.169,62 (três mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) mensais.

Artigo 2º - O Vereador que deixar de comparecer à sessão ou, comparecendo e não participar das votações plenárias, se houver, terá descontado de seu subsídio o valor proporcional ao número de sessões mensais.

Artigo 3º - O Subsídio será reajustado anualmente na forma do artigo 37, Inciso X e XI da Constituição Federal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, vigindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.009.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 04 de agosto de 2.008.

MAURO SÉRGIO DE AMORIM
Presidente

HOMERO MARQUES FILHO
1º Secretário

CARMEN MACHADO NEGRÃO
2ª Secretária

ENCAMINHAR
C.M. Palmital, 18/08/08

Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

OFÍCIO Nº 167/08

Rosângela A. Parrilha
Oficial Legislativo

AS COMISSÕES DE
Justiça
e Finanças
C.M. Palmital, em 04/08/08
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente
APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 18/08/08
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente